



09 out 1995

URGÊNCIA  
 APROVADA  
 EM 09/10/95

APROVADO  
 09/10/95  
 UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI

**LEI Nº 155 / 95**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
 LOCAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PRO-  
 VIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 RS.

FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO ESTA LEI;

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a locação de um imóvel para instalação da Delegacia de Policia;
- Art. 2º - O contrato de locação será pelo período de um ano, cumprindo as formalidades da Lei 8.666/93;
- Art. 3º - O Objeto de locação é um imóvel localizado na Rua Delcírio Pinto, praça central de Manoel Viana, locado pelo valor de R\$ 270,00 por mês, reajustado conforme indice oficial, definido no contrato de locação assinado posteriormente;
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado também a pagar as contas de água e luz do referido imóvel;
- Art. 5º - Para cobertura dessa despesa será utilizada a rubrica 0301 0308020 2.007. 3131.00 - Da Secretaria da Fazenda, Planejamento e Administração;
- Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 09/10/95  
 039/95

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,  
 09 de outubro de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
 LEO DURLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 EM 10.10.95.

MC  
 Oficial  
*[Handwritten Signature]*  
 SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO  
 E ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora passamos a apreciação de V. Sa., tem por objetivo dar condições de instalação da Delegacia de Polícia em nosso município, visto que o prédio em questão já foi aprovado pelo Delegado Regional de Alegrete, necessitando apenas a aprovação deste Projeto de Lei para que o Executivo Municipal possa alugar o imóvel e instalar a referida Delegacia.

Certos do atendimento e compreensão de V. Sas. e, dado a importância deste Projeto, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA.

Atenciosamente:

LÉO DURLO

Prefeito Municipal